



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA
LEI Nº 881/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER LOTES URBANOS EM SEDE OURO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

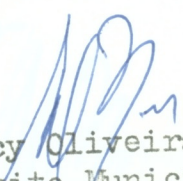
AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL - DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER A TODOS, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

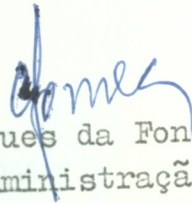
ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vender os lotes urbanos de propriedade - da Prefeitura Municipal de Romelândia-SC, sítos em Séde Ouro, neste município, e que estão **sem** utilização.-

ARTIGO 2º - O processo de venda dos referidos lotes, será feito mediante exigência legal.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia-SC, aos 11 dias do mês de novembro de 1993.-


Aguacy Oliveira Braz,
Prefeito Municipal.-


Elízio Rodrigues da Fonseca,
Diretor de administração,
registrado e publicado em data supra.-